



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 3/2021

25 de janeiro de 2021

Processo nº 23117.002613/2021-11

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS/PROFESSORES DA EDUCAÇÃO:
CENTRO COLABORADORES DE APOIO AO MONITORAMENTO E À GESTÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS - CECAMPE-UFU

RETIFICAÇÃO 01

ONDE SE LÊ:

2. DAS VAGAS

Item	Vaga	Número de vagas	Valor	Carga horária
1	Coordenador(a) de polos (MG, ES, RJ e SP)	01	R\$ 3.500,00	30 horas
2	Assistente de assessoramento técnico pedagógico dos polos.(atuação em Belo Horizonte e região Metropolitana)	01	R\$ 2.200,00	30 horas
3	Assistente de assessoramento técnico pedagógico dos polos (para atuar em MG, ES, RJ e SP)	01	R\$ 2.200,00	30 horas

2.1. Vagas destinadas para Profissionais/Professores da área de Educação, com Pós-graduação em Educação (especialização, mestrado ou doutorado), com ênfase em Gestão educacional ou Políticas públicas.

2.2. Para todas as vagas trabalharemos com lista de classificação para eventuais contratações.

2.3. O período de atuação será de **22 (vinte e dois) meses** prorrogáveis por igual período, de acordo com as necessidades do CECAMPE-UFU e dos recursos disponíveis.

2.4. Haverá desconto da devida tributação nos pagamentos realizados aos selecionados na ação.

LEIA-SE:

2. DAS VAGAS

Item	Vaga	Número de vagas	Valor	Carga horária
1	Supervisão de redes de Interação	01	R\$ 3.500,00	30 horas
2	Assessoria de Polos (BH)	01	R\$ 2.200,00	30 horas
3	Assessoria de Polos (MG, ES, RJ e SP)	01	R\$ 2.200,00	30 horas

2.1. Vagas destinadas para Profissionais/Professores da área de Educação, com Pós-graduação em Educação (especialização, mestrado ou doutorado), com ênfase em Gestão educacional ou Políticas públicas.

2.2. Para este Edital Fica assegurada uma vaga para autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas e uma vaga para Pessoa com Deficiência, obedecendo os pré-requisitos necessários.

2.2.1. O/a Candidato/a que optar pela participação nas vagas PPI (pretos, pardos e indígenas) deverá apresentar autodeclaração conforme **Anexo VI**.

2.2.2. O candidato selecionado nas vagas PPI será submetido a averiguação de sua autodeclaração por comissão própria da UFU e, na hipótese de não homologação, o candidato perderá sua vaga;

2.2.3. Os candidatos autodeclarados negros (pretos, pardos e indígenas) serão convocados a apresentar os documentos complementares:

I - Foto frontal, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem, sem filtros de edição e em boa resolução;

II - vídeo de apresentação pessoal, com no máximo 1 minutos, e com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem, sem filtros de edição e em boa resolução.

- 2.2.4. O/a Candidato/a que optar pela participação via vaga para Pessoa com Deficiência (PCD) deverá apresentar laudo médico comprovando a deficiência e a possibilidade de exercício da função.
- 2.2.5. Vagas não preenchidas na reserva PPI ou PCD serão destinadas aos inscritos da seleção geral.
- 2.3. Para todas as vagas haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.
- 2.4. O período de atuação será de **22 (vinte e dois) meses** prorrogáveis por igual período, de acordo com as necessidades do CECAMPE-UFU e dos recursos disponíveis.
- 2.5. Haverá desconto da devida tributação nos pagamentos realizados aos selecionados na ação.

ONDE SE LÊ:**4.1. À vaga **Coordenador(a) de polos (MG, ES, RJ e SP)** caberá:**

- 4.1.1. Viajar para a realização das atividades do CECAMPE, quando necessário a fim de dar suporte às atividades nos municípios de atuação do referido Programa.
- 4.1.2. participar das reuniões de capacitação;
- 4.1.3. participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- 4.1.4. planejar e executar a organização estrutural e administrativa junto aos espaços de onde ocorrerão as formações;
- 4.1.5. preparar as demandas organizacionais;
- 4.1.6. dar suporte técnico-administrativo ao Projeto;
- 4.1.7. atuar no cumprimento das **metas de Assistência Técnica, Monitoramento e Avaliação;**
- 4.1.8. desenvolver apoio técnico, pedagógico e levantamento de dados nos polos, nas formações presenciais e na realização de coleta de dados;
- 4.1.9. coordenar e acompanhar as atividades dos tutores presenciais nos polos;
- 4.1.10. acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais nos polos;
- 4.1.11. gerenciar a infraestrutura dos polos antes e durante as formações;
- 4.1.12. acompanhar e realizar técnicas e formativas nos polos;
- 4.1.13. realizar a articulação entre os polos e a equipe CECAMPE;
- 4.1.14. coordenar a seleção e o uso das instalações dos espaços formativos presenciais, auxiliando as coordenações no desenvolvimento das atividades de ensino presenciais e a distância;
- 4.1.15. coordenar as equipes locais durante as formações presenciais.

4.2. À vaga de **Assistente de Assessoramento Técnico pedagógico dos polos (atuação em Belo Horizonte e região Metropolitana) caberá:**

- 4.2.1. Viajar para a realização das atividades do CECAMPE, quando necessário, a fim de dar suporte às atividades nos municípios de atuação do Programa;
- 4.2.2. Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- 4.2.3. participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- 4.2.4. planejar e executar a organização estrutural e administrativa junto aos espaços de onde ocorrerá o curso;
- 4.2.5. preparar as demandas organizacionais;
- 4.2.6. dar suporte técnico administrativo ao Projeto;
- 4.2.7. atuar como suporte técnico e de apoio ao cumprimento das metas de Assistência Técnica, monitoramento e avaliação do Cecampe-UFU;
- 4.2.8. assessorar demanda das coordenações de Polos;
- 4.2.9. desenvolver ações específicas de formação;
- 4.2.10. realizar visitas e reuniões nas escolas para reuniões e coletas de dados;
- 4.2.11. dar suporte técnico, pedagógico e de levantamento de dados na região de BH, Divinópolis e Gov. Valadares, dentre outras;
- 4.2.12. acompanhar a formação técnica e pedagógica na região de BH;
- 4.2.13. assessorar a Coordenação pedagógica na concretização das ações pedagógicas do CECAMPE;
- 4.2.14. auxiliar os cursistas e atendê-los repassando informações das formações e orientações alusivas à formação aplicada ou a ser aplicada;
- 4.2.15. auxiliar no preparo de atividades e materiais pedagógicos, tabulação e análise de dados e confecção de relatórios.

4.3. À vaga de **Assistente de assessoramento técnico pedagógico dos polos (para atuar em MG, ES, RJ e SP) caberá:**

- 4.3.1. Viajar para a realização das atividades do CECAMPE, quando necessário, a fim de dar suporte as atividades nos municípios de atuação do Centro.

- 4.3.2. participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- 4.3.3. participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- 4.3.4. planejar e executar a organização estrutural e administrativa junto aos espaços de onde ocorrerá o curso;
- 4.3.5. preparar as demandas organizacionais;
- 4.3.6. dar suporte técnico administrativo ao Projeto
- 4.3.7. atuar como suporte técnico e de apoio ao cumprimento das metas de Assistência Técnica, monitoramento e avaliação do Cecampe-UFU;
- 4.3.8. assessorar demanda das coordenações de Polos;
- 4.3.9. desenvolver ações específicas de formação;
- 4.3.10. realizar visitas e reuniões nas escolas para reuniões e coletas de dados;
- 4.3.11. dar suporte técnico, pedagógico e de levantamento de dados na região de MG, ES, SP e RJ;
- 4.3.12. acompanhar a formação técnica e pedagógica na região de MG, ES, SP e RJ;
- 4.3.13. assessorar a Coordenação pedagógica na concretização das ações pedagógicas do CECAMPE;
- 4.3.14. auxiliar os cursistas e atendê-los repassando informações das formações e orientações alusivas à formação aplicada ou a ser aplicada;
- 4.3.15. auxiliar no preparo de atividades e materiais pedagógicos, tabulação e análise de dados e confecção de relatórios.

LEIA-SE:**4.1. À vaga **Supervisão de Redes de interação** caberá:**

- 4.1.1. Construir estratégias didáticas de interações dos membros da rede;
- 4.1.2. Incentivar a participação coletiva dos gestores na rede de interações;
- 4.1.3. Registrar os relatos principais dos gestores para socialização entre os membros;
- 4.1.4. Acompanhar o trabalho da coordenação dos polos;
- 4.1.5. Produzir relatórios consubstanciais resultantes da interação;
- 4.1.6. Orientar o registro de informações junto aos gestores escolares
- 4.1.7. Auxiliar na produção de relatórios pertinentes às ações da Coordenação dos polos.
- 4.1.8. Acompanhar e supervisionar as formações, reuniões de trabalhos ou eventos realizados nos 13 (treze) polos de formação.

4.2. À vaga de **Assessoria de polo (atuação em Belo Horizonte e região Metropolitana) caberá:**

- 4.2.1. Apoiar Coordenação técnica-pedagógica no levantamento e análise de dados nos polos da região Metropolitana de Belo Horizonte;
- 4.2.2. Implementar as ações nos Polos de BH.;
- 4.2.3. Coordenar e acompanhar as atividades dos tutores presenciais nos polos;
- 4.2.4. Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais nos polos;
- 4.2.5. Gerenciar a infraestrutura do polo antes e durante as formações;
- 4.2.6. Relatar a situação do polo a Coordenação geral e apresentar os respectivos relatórios das visitas técnicas e formativas a ser produzido junto com o Coordenação pedagógica e técnica;
- 4.2.7. Realizar a articulação entre os polos e a equipe CECAMPE;
- 4.2.8. Coordenar a seleção e o uso das instalações dos espaços formativos presenciais, auxiliando as coordenações no desenvolvimento das atividades de ensino presenciais e a distância;
- 4.2.9. Coordenar as equipes locais durante as formações presenciais.

4.3. À vaga de **Assessoria de polos (para atuar em MG, ES, RJ e SP) caberá:**

- 4.3.1. Responsável pelo apoio e orientação das demandas de monitoramento;
- 4.3.2. Desenvolver apoio técnico, pedagógico e levantamento de dados no polo de Uberlândia;
- 4.3.3. Supervisionar nos 13 (treze) as formações presenciais e a coleta de dados;
- 4.3.4. Coordenar e acompanhar as atividades dos tutores presenciais nos treze polos;
- 4.3.5. Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais nos 13 (treze) polos;
- 4.3.6. Gerenciar a infraestrutura dos polos antes e durante as formações,
- 4.3.7. Acompanhar e relatar a situação dos polos à Coordenação geral institucional e apresentar os respectivos relatórios das visitas técnicas e formativas a ser produzido junto com a Coordenação pedagógica e técnica;
- 4.3.8. Realizar a articulação entre os polos e a equipe CECAMPE;

4.3.9. Coordenar a seleção e o uso das instalações dos espaços formativos presenciais, auxiliando as coordenações no desenvolvimento das atividades de ensino presenciais e a distância;

4.3.10. Coordenar as equipes locais durante as formações presenciais;

ONDE SE LÊ:

5. DAS INSCRIÇÕES:

[...]

LEIA-SE:

acrescenta-se o item:

5.3.11. Autodeclaração PPI devidamente assinada (ANEXO VI).

ONDE SE LÊ:

6.2 A seleção será conduzida pela coordenação do CECAMPE-UFU.

LEIA-SE:

6.2. A seleção será conduzida por Comissão nomeada pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Uberlândia, 01 de fevereiro de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 02/02/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2535207** e o código CRC **C59C2965**.